



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.594, DE 11 DE MAIO DE 2017.

*Dá denominação a via pública - Rua
"ANTÔNIO APARECIDO GALLO"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "ANTÔNIO APARECIDO GALLO" a Rua "01" (um), localizada no Jardim Florença, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de maio de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme